



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-SECAD - 6178457

Aditamento à Portaria SJBA-SECAD 6173017 que trata da greve dos caminhoneiros.

A Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária da Bahia, CLÁUDIA DA COSTA TOURINHO SCARPA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0006658-89.2018.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

que, ainda que parcialmente, os postos de combustíveis desta Capital estão atendendo os consumidores;

o anúncio do Chefe do Executivo Municipal de que haverá normalização do transporte público em Salvador a partir do dia 29 de maio de 2018;

a necessidade de se manter funcionamento da Justiça Federal da Bahia (em Salvador),

RESOLVE:

a) **MANTER suspenso os prazos processuais** na Seção Judiciária da Bahia (em Salvador) desde o dia 28/05/2018. Cada Subseção Judiciária do Estado da Bahia, à critério do seu Juiz Diretor, decidirá acerca da manutenção da suspensão de prazos processuais e expediente da sua Subseção;

b) **DETERMINAR o retorno do expediente** na Seção Judiciária a partir do dia 29/05/2018;

c) **COMUNICAR** que não havendo possibilidade de deslocamento, devidamente justificado pelo servidor à sua chefia imediata, o servidor poderá cumprir o expediente de forma remota. Caso não seja possível o cumprimento da jornada, via remota, a falta poderá ser abonada a critério da chefia imediata.

d) **INFORMAR** que diariamente será apreciada a situação causada pelo movimento paralisado dos caminhoneiros para avaliar se será mantida a suspensão dos prazos e tolerância a eventual ausência do servidor.

e) **DETERMINAR** a ampla divulgação desta Portaria, inclusive com imediata divulgação no site da JFBA.

CLÁUDIA DA COSTA TOURINHO SCARPA

Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Oliveira da Costa Tourinho Scarpa, Diretor do Foro**, em 28/05/2018, às 18:23 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **6178457** e o código CRC **35359CD7**.

Av. Ulysses Guimarães, 2799 - Bairro Sussuarana - CEP 41213-000 - Salvador - BA - www.trf1.jus.br/sjba/

0006658-89.2018.4.01.8004

6178457v10